



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação nº41/2024

Nesta.

Senhores Vereadores,

O vereador infra-assinado, na forma regimental, atendendo pedido dos moradores, requer a V. Exa. envio de ofício ao Poder Executivo para que seja realizado estudo para viabilização e, após se proceda a construção de rampas de acesso para pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida, na entrada do Cemitério Local.

JUSTIFICATIVA: Permitir que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam se locomover sem barreiras é uma forma de garantir à cidadania e a inclusão dessas pessoas no meio social. Garantindo assim, a liberdade de locomoção, um direito básico que é garantido no Art. 5º, inciso XV, da Constituição Brasileira.

E esse direito tão basilar não é cumprido quando cidadãos com mobilidade reduzida, principalmente os cadeirantes, não tem acesso as rampas que permitam o seu trânsito em locais públicos ou privados. Algo que está acontecendo na entrada do Cemitério desta cidade. Ressalta-se que no local existem apenas escadarias, o que dificulta muito a vida dos cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida.

Rio Doce, 28 de junho de 2024.



Fernando César de Jesus da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce